



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### LATAM no Rock In Rio Brasil 2024

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.036610/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TAM LINHAS AEREAS S/A.

Endereço: ATICA Número: 673 Complemento: ANDAR 6 SALA 62

Bairro: JARDIM BRASIL (ZONA SUL) Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04634-042

CNPJ/MF nº: 02.012.862/0001-60

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/09/2024 a 16/10/2024

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/09/2024 a 25/09/2024

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

**Área de execução da promoção:** Rio de Janeiro - RJ, sendo a promoção válida exclusivamente para o público presente no evento musical Rock in Rio Brasil 2024 ("Evento"), que acontecerá no Rio de Janeiro - RJ, no Parque Olímpico do Rio de Janeiro, nos dias 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2024.

**Produtos objeto da promoção:** A promoção tem por objetivo divulgar a marca LATAM e seus produtos e serviços.

Os produtos objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas no Brasil, maiores de 16 (dezesesseis) anos completos na data de sua participação, capazes, que possuam CPF válido, que preencherem todas as condições do regulamento da promoção. Resta esclarecido que para participar o interessado deverá ser cadastrado, ou cadastrar-se gratuitamente, na rede social Instagram ([www.instagram.com](http://www.instagram.com)) ou TikTok ([www.tiktok.com](http://www.tiktok.com)). Para participar, os interessados deverão:

- i. Cadastrar-se no estande da LATAM no Rock in Rio Brasil 2024, fornecendo os dados ali solicitados;
- ii. Realizado o cadastro, o participante será convidado a assistir a um vídeo e em seguida a fazer uma gravação no estilo dança, a ser realizada pela equipe da Promotora no próprio estande;
- iii. O vídeo será disponibilizado ao participante no ato através de uma plataforma de download, bem como através de um link enviado ao e-mail fornecido no cadastro;
- iv. Até no máximo 25/09/24 o participante deverá postar o vídeo na sua conta na rede social Instagram ou TikTok, exclusivamente no Feed ou Reels, no perfil informado em seu cadastro (o qual deverá estar público/aberto), acompanhado obrigatoriamente da hashtag #LATAMnoRockinRio e marcando o perfil da LATAM Airlines no Instagram (@latambrasil) e/ou no TikTok (@latambrasil).

*Nota: Os aplicativos Instagram e TikTok são meros meios de participação desta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com as empresas detentoras das mídias sociais.*

Ao final do período de participação, a Empresa Promotora irá validar as participações e os interessados que cumpriram o regulamento receberão 01 (um) número da sorte.

Para que a Empresa Promotora possa validar as participações, é necessário que o participante deixe seu perfil informado no cadastro como "público" até pelo menos 31/10/24 e utilize a hashtag exatamente conforme determinado. Aqueles que não estiverem com perfil como "público" até pelo menos 31/10/24, que não utilizem a hashtag no exato formato determinado ou, ainda, que de alguma forma deixem de cumprir o regulamento completo serão desclassificados. Não serão aceitas publicações que não sejam no Feed ou Reels, como, por exemplo, publicação no Story.

Cada interessado poderá participar 01 (uma) única vez da promoção, com 01 (um) único perfil de rede social, seja Instagram ou TikTok, de sua exclusiva propriedade e controle.

Os números da sorte serão atribuídos aos participantes que cumpriram na íntegra o regulamento, após o período de participação, no máximo até 01 (um) dia antes da data marcada para extração da Loteria Federal e serão enviados para o e-mail informado pelo participante em seu cadastro.

Adicionalmente, será disponibilizado o site [www.latamnorockinrio.com.br](http://www.latamnorockinrio.com.br) onde, ao digitar os 04 (quatro) primeiros dígitos do CPF, os participantes poderão consultar seus números da sorte.

A Empresa Promotora informa a todos os interessados que, ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a Empresa Promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção; ii) controlar a distribuição dos números da sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia – SPA/ME, como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Empresa Promotora de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento de número da sorte e chances de premiação. A Empresa Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela promoção, restando esclarecido que ao solicitar a exclusão: i) o participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SPA, conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período de participação, pois a legislação vigente determina que a Empresa Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização.

O regulamento completo desta promoção será disponibilizado no estande da LATAM no Rock in Rio Brasil 2024 e no site [www.latamnorockinrio.com.br](http://www.latamnorockinrio.com.br), sendo que a participação na promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/10/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/09/2024 14:00 a 25/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Geraldo Flausingo Gomes NÚMERO: 85 COMPLEMENTO: 7º Andar BAIRRO: Itaim Bibi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04575-060

LOCAL DA APURAÇÃO: RPM Comunicação Digital

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Pacote de viagem para ganhador e 01 acompanhante, contendo: passagem aérea em classe econômica, trecho Brasil/Lisboa/Brasil, 03 noites de hospedagem em Lisboa, em quarto duplo, padrão 4 estrelas à escolha da Promotora, com café da manhã, seguro-viagem e um cartão de débito, sem função saque, para despesas no valor de R\$ 1.000,00. A viagem poderá ser realizada no período de 1º de fevereiro/2025 a 31 de dezembro/2025. Após emitidas, as passagens não poderão ser alteradas de forma alguma. Os voos estão sujeitos à disponibilidade de assentos, sendo em classe econômica. A solicitação de emissão deve ser realizada com 45 dias de antecedência ao voo de IDA. As passagens não podem ser emitidas antes dos 90 dias antecedentes ao trecho da VOLTA. As emissões possuem períodos de embargo, que serão informados ao ganhador (*).	49.750,00	49.750,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	49.750,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Será utilizada na promoção 01 (uma) série única com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00000 a 99999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a Promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

A apuração ocorrerá como segue:

**Número de Ordem:** Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1o prêmio 16.223

2º prêmio 89.715

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O selecionado, no exemplo acima, seria o número de ordem **35317** da série única utilizada na promoção.

Aproximação:

Caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Caso a extração da Loteria Federal prevista nesta promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte, mantendo-se as demais condições previstas.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de práticas que possam ser consideradas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, como, por exemplo, a utilização de meios automatizados de participação, perfis falsos em redes sociais, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção.

A verificação pela Promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e ao atendimento de todas as condições de participação. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para encontrar um novo potencial ganhador.

Em seu cadastramento, o participante deverá cadastrar informações verdadeiras, corretas e/ou que possam ser verificadas pela Promotora, sob pena de desclassificação, e/ou, se sorteado, após a devida análise, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Uma vez realizado o cadastro, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro, sob pena de desclassificação em caso de informações incorretas. Cada participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Empresa Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como, por exemplo, RG, CPF, comprovante de residência, entre outros.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, entre outros, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas, que em caso de necessidade e se essa for a decisão da Promotora, serão coletados fisicamente. A não apresentação de documentos no prazo determinado pela Promotora, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará a desclassificação do participante, nesse caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e/ou telefone (ligação ou mensagem por WhatsApp) informados em seu cadastro. A Promotora não será responsável pela falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados incorretamente pelo participante. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o participante: (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar as suas caixas de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e checar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes em seu cadastro. Portanto, na hipótese de dados incorretos e/ou de a Promotora não conseguir contato com o contemplado pelos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado, conforme as regras de aproximação descritas no processo de apuração.

O potencial ganhador selecionado na apuração deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para ser considerado ganhador de fato e receber seu prêmio.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, perfil em rede social, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

Excluem-se de participação nesta promoção os funcionários e colaboradores da Promotora e suas agências, bem como todas as pessoas que estejam envolvidas com a operação da promoção.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será feita através da internet, pelo site [www.latamnorockinrio.com.br](http://www.latamnorockinrio.com.br), uma vez encerrado o processo de validação do selecionado na apuração. O nome do ganhador será divulgado apenas parcialmente, acompanhado de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone, por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possa se identificar, juntamente com seu número da sorte, e ficará disponível por pelo menos 30 (trinta) dias corridos. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela Empresa Promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

A comunicação com o potencial ganhador se dará através de telefone ou e-mail informados em seu cadastro.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias da apuração, sem ônus, através de Carta Compromisso com todos os detalhes do pacote de viagem. Para receber o seu prêmio através da Carta Compromisso, o contemplado deverá assinar o "Recibo de Entrega do Prêmio" e fornecer seu RG e CPF ou CNH para efeito de prestação de contas no Ministério da Economia/SPA.

Por tratar-se de premiação de fornecimento próprio da Promotora, a comprovação de propriedade dos prêmios se dará por meio de Termo de Destinação de Estoque Próprio informando a reserva do prêmio para uso na promoção, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante de propriedade do prêmio será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação. Em material de comunicação, poderão ser dadas sugestões de uso para a premiação.

Na eventualidade de o participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada essa condição.

O prazo para o contemplado reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

A responsabilidade da Empresa Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. O ganhador estará sujeito às garantias e condições usualmente ofertadas ao mercado consumidor.

O prêmio não poderá ser trocado nem convertido em dinheiro.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora ou suas agências, de seu nome, imagens e som de voz, depoimentos, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela Empresa Promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da Empresa Promotora e que não será comercializado.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 03 pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente.

Eventuais reclamações sobre condições inerentes à participação na promoção deverão ser endereçadas pelo participante à Promotora, exclusivamente durante o período de participação na promoção. Findo esse prazo, dar-se-ão por esgotadas as hipóteses de recebimento das reclamações no que tange à participação na promoção.

O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a internet, provedor de internet, região, entre outras variáveis, como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, nos quais não possa exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta, tecnológica ou não, relacionada à promoção.

Conforme determina a legislação, a Empresa Promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de Darf, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento, que estará à disposição de qualquer interessado

no estande da LATAM no Rock in Rio Brasil 2024. Para os demais materiais de divulgação, a Empresa Promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA no referido regulamento.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a lista de participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A Rock World S.A, empresa responsável pela produção e realização do festival Rock in Rio 2024, não tem qualquer tipo de responsabilidade sobre a presente PROMOÇÃO, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente a Latam e os participantes e/ou seus eventuais sucessores.

Ficam os interessados cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para uso dos ingressos para participar do Rock in Rio Brasil 2024, bem como de todas as regras para acesso e permanência ao local do evento (Cidade do Rock – Rio de Janeiro/RJ), que estão disponíveis pela organização do festival no site <https://rockinrio.com/rio/pt-br/termos-e-condicoes/>.

Sem prejuízo do acima disposto, fica o participante ciente de que a classificação etária do evento é 16 (dezesesseis) anos. A entrada de menores de 16 (dezesesseis) anos será permitida desde que estejam acompanhados dos pais ou responsáveis legais (ascendentes ou colaterais até o 4º grau), que deverão entregar o termo de responsabilidade do acompanhante disponível no link "Informações sobre menores" no site de compras do Rock in Rio 2024 ou inscrever o menor no Ponto de informação e permanecer no local do festival enquanto este estiver presente. Esta determinação, assim como a classificação etária, está sujeita a alteração nos termos do Alvará a ser expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. O Ministério Público não recomenda a permanência no evento após às 22h de crianças menores de 05 (cinco) anos, mesmo acompanhadas, ficando o descumprimento sujeito à fiscalização pelas autoridades competentes. Caso o convidado do contemplado seja menor de idade, seu acesso ao Festival ficará condicionado às regras aqui expostas.

Especificamente quanto à Rock World S.A., os participantes ainda autorizam, reconhecem e aceitam que os dados pessoais e demais informações que porventura lhes sejam solicitados, coletados e tratados pela Latam poderão ser utilizados pela Rock World S.A. e compartilhados com terceiros autorizados por ela, estritamente para os fins necessários para a execução desta promoção, em especial quanto aos ingressos aos participantes contemplados, observando-se o disposto na Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

(\*)

- As emissões possuem período de embargo:

Meses de janeiro, julho e dezembro de 2025

Carnaval – de 28 de fevereiro a 05 de março de 2025;

Paixão de Cristo e Tiradentes – de 17 a 22 abril de 2025;

Dia do Trabalho – de 30 de abril a 05 de maio de 2025;

Corpus Christi – de 18 a 23 de junho de 2025;

Independência do Brasil – 05 a 08 de setembro de 2025;

Nossa Sra. Aparecida – de 10 a 13 de outubro de 2025;

Finados – de 31 de outubro a 03 de novembro de 2025;

Proclamação da República – de 14 a 17 de novembro de 2025; e

Consciência Negra – de 19 a 24 de novembro de 2025.

- Após emitidas, as passagens e reservas de hotel não poderão ser alteradas de forma alguma e, caso não sejam utilizadas, perderão sua validade;

- Caso não utilizado dentro do prazo de validade informado, o pacote de viagem perderá sua validade, não podendo ser renovado ou convertido em outro prêmio;

- As passagens aéreas fornecidas terão como ponto de partida o aeroporto de Guarulhos em São Paulo – SP. Caso seja necessário traslados internos, estes serão providenciados pela Promotora com pontos de partida e chegada a seu exclusivo critério de forma a atender aos requisitos para a efetivação da viagem, com possíveis escalas e/ou conexões. A Promotora irá providenciar para o ganhador e seu acompanhante o transporte para os traslados entre a residência, aeroporto e hotel. Os traslados serão realizados por meio de transporte escolhido pela Promotora. **O transporte do acompanhante só será de responsabilidade da Promotora se for feito do mesmo ponto de partida e chegada do participante contemplado, ou seja, o acompanhante deverá chegar à residência do contemplado por conta própria na data e hora marcadas, bem como retornar à sua residência após a viagem também por conta própria.** O ganhador e seu acompanhante deverão, ambos, ter toda a documentação necessária para poderem viajar, incluindo passaportes e vistos quando necessários, devendo cumprir todas as exigências estabelecidas pelas autoridades brasileiras e do país de destino e ambos devem estar legalmente aptos a realizar a viagem. Caso necessário, tanto ganhador quanto acompanhante deverão apresentar certificados de saúde, incluindo vacinação e /ou testes negativos de Covid-19 se assim exigido pelas autoridades para realização da viagem. O ganhador e seu acompanhante também estarão sujeitos às regras da(s) companhia(s) aérea(s). O ganhador e seu acompanhante devem fazer a viagem juntos, com mesmo itinerário e mesmo local de estada. **Caso o ganhador ou o acompanhante seja menor de 18 anos, deverá obrigatoriamente apresentar toda a documentação necessária para a viagem, nos moldes da legislação vigente.** Não serão custeadas pela Promotora gorjetas para carregadores de malas, tarifas para bagagens que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas para bagagens (está incluído o direito a 01 mala despachada dentro das regras da companhia aérea, passeios, extras de caráter pessoal (telefonemas, lavanderia, bar, restaurante, sauna, ginástica, filmes de televisão, compras de qualquer natureza, entre outras) e quaisquer outras despesas que não estejam expressamente mencionadas neste regulamento. A Promotora não se responsabilizará por qualquer ato que o ganhador e/ou seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, raça, crença religiosa, à moral e às leis durante a viagem. A perda do voo ou transporte de ida ou de volta pelo ganhador ou acompanhante implicará a perda do direito destes ao gozo dessa parte do prêmio, devendo adquirir outra passagem caso queiram usufruir o restante do prêmio (no caso de perda do voo ou transporte de ida) ou retornar ao ponto de partida (no caso de perda do voo ou transporte de volta), exceto se a perda for comprovadamente causada pela Promotora. Todos os demais detalhes para efetivação da viagem deverão seguir o acordado em contato indicado quando da entrega do prêmio através da **Carta de Compromisso** da Promotora com o ganhador. Pacote estimado com base em agosto de 2024, podendo sofrer alteração no ato da compra e sujeito a disponibilidade. O ganhador não terá ônus nem direito a ressarcimento em caso de variações no valor estimado em regulamento.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito

do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/09/2024 às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FSN.YJY.MBF